



LEI ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 870/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA URBANA LOCALIZADA NO BAIRRO
CENTRO, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
MUCURI – ESTADO DA BAHIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 13 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Altera a denominação da Praça Rosa Koch, localizada no entroncamento das Ruas Ilhéus e Ponta de Areia, Bairro Centro, situada na Sede do Município de Mucuri – Estado da Bahia, que passará a ser denominada **Praça Vicente Inácio Rodrigues**, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. – O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), após a sanção desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Coelba, Embasa, Agências Bancárias, Casas Lotéricas, Associação Comercial e empresarial – ACE, bem como efetuar a identificação do local.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

VEREADOR AUTOR: ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS.

Avenida Petrobrás, 258 – Centro – Mucuri / BA – CEP: 45930-000
Tel.: (73) 3206-1220 / 3206-1221